



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 106

Abre credito suplementar.

A Camara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para atender à suplementação de diversas dotações orçamentarias, fica elevado para Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) o limite autorizado no item “a” do artigo 3º, da lei nº. 81 de 8 de novembro de 1950, que orça a receita e fixa a despesa para o corrente exercicio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor imediatamente à sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 24 de Outubro de 1951.

Clovis Couto – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.